

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

DECRETO nº 21 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO no valor de **R\$ 3.621.330,16 (Três milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1336 de 07 de dezembro de 2021, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R \$ 3.621.330,16 (Três milhões e seiscentos e vinte e um mil e trezentos e trinta reais e dezesseis centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.095 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 70%

3.1.90.11.00 / 18 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.074.233,46
3.1.90.13.00 / 18 - Obrigacoes Patronais	446.262,56
Total por Ação:	2.520.496,02

2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB

3.1.90.11.00 / 19 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	172.619,84
3.3.90.30.00 / 19 - Material de Consumo	35.916,07
3.3.90.39.00 / 19 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	300.842,26
Total por Ação:	509.378,17

2.097 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00 / 19 - Passagens e Despesas com Locomocao	591.455,97
Total por Ação:	591.455,97

Total por Unidade Orçamentária: 3.621.330,16

Total Suplementado: 3.621.330,16

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
18 - Transf. do FUNDEB 60%	2.520.496,02
19 - Recursos do FUNDEB 40%	1.100.834,14
Total	3.621.330,16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PRACA HENRIQUE BRITO - CENTRO

CNPJ: 14.105.209/0001-24 - CEP: 46.445-000 - CARINHANHA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça -feira, 1 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CARINHANHA , Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2022.



GONCALO MOREIRA FARIAS

Tesoureiro

CPF : 541.496.307-04



FRANCISCA ALVES DE SOUZA

Prefeita Municipal

CPF : 594.622.305-44